



Sindicato dos Empregados no Comércio de

Canoas, Cachoeirinha, Gravataí, Alvorada e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas - RS - F: (051) 3472 5223/3476 4363

Sub-Sede: Av Flores da Cunha 1320/101 - Centro - Cachoeirinha - RS - F: (051) 3470 3657

CNPJ: 90.811.605/0001-55 CODIGO SINDICAL: 005.179.01289-5 E-mail: sindecrs@terra.com.br

FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE CONCESSIONÁRIAS E DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS DE CANOAS, CACHOEIRINHA, ALVORADA E NOVA SANTA RITA .

No mês de dezembro, após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, conseguiu fechar o **Acordo do Dissídio Coletivo 2005/2006**, com o percentual de **6%** sobre os salários de **Novembro de 2004**, já reajustado e **6,5% nos pisos**. Portanto os empregados no comércio de Concessionários e Distribuidores de Veículos de Canoas, Cachoeirinha, Alvorada e Nova Santa Rita, deverão receber as **diferenças do salário de novembro e 13º salário junto com o salário do mês de Dezembro já reajustado**.

Para os Pisos o reajuste foi de 6,50%, veja como ficam os pisos:

Salários Mínimos Profissionais a partir de Novembro de 2005	
SALÁRIO FIXO :	R\$ 501,00
SALÁRIO MISTO OU COMISSIONADO :	R\$ 562,00
FUNÇÃO DE LIMPEZA E LAVAGEM DE VEÍCULOS	R\$ 360,00
OFFICE-BOY	R\$ 318,00

Veja abaixo como ficou a Tabela de Proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
NOV/2004	6,00%	MAR/2005	3,35%	JUL/2005	0,85%
DEZ/2004	5,50%	ABR/2005	2,53%	AGO/2005	0,81%
JAN/2005	4,52%	MAI/2005	1,50%	SET/2005	0,81%
FEV/2005	3,86%	JUN/2005	0,85%	OUT/2005	0,64%

Nas negociações ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Novembro/ 2004. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Diferenças Salariais: As diferenças salariais resultante da aplicação da presente convenção coletiva deverão ser satisfeitas **conjuntamente com a folha de pagamento do mês de Dezembro/2005**.

Manutenção da Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Quinquênio: 7% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável, limitado a R\$1134,00.

Manutenção do Acompanhamento Médico: Todo comerciário tem direito durante 03 (três) dias a cada semestre para acompanhar procedimento médico e hospitalar, de filhos menores de 12 anos de idade.

Manutenção do Auxílio Creche à mãe comerciária: Toda mãe comerciária com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos.

Dia do Comerciário: Fica garantido a todos os empregados que trabalharem durante o mês de Outubro a título de prêmio indenizatório pelo Dia do Comerciário, o pagamento de 01 (um) dia de salário a ser satisfeito com o salário do mês. O prêmio ora estabelecido não integra o salário para qualquer efeito legal.

A Cláusula do desconto Assistencial, também foi mantida com o mesmo percentual e meses de desconto, ou seja: **01 dia do salário** percebido pelo empregado do mês de **Dezembro de 2005**, que deverão ser repassados ao Sindicato até o dia **09 de Janeiro de 2006**; **2% da remuneração** percebida pelo empregado no mês de **maio/2006** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 07 de Junho de 2006**; e **2% da remuneração** percebida pelo empregado do mês de **Julho de 2006** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de Agosto de 2006**.

OBS: Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial das Empresas, que depois de efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, Dezembro/2005.



Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí, Alvorada e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas - RS
CGC: 90.811.605/0001-55 - Fone: (051) 472.5223 / 476.4363

Antonio Fellini - Presidente